PROCESSO	Processo Administrativo nº 752798/2018
INTERESSADA	VANESSA VIEGAS CABRAL
ASSUNTO	PA – IMPUGNAÇÃO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 151 DPOMS 0095-08.2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 15 de agosto de 2019, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO que compete ao CAU/UF a revisão das cobranças de anuidades, conforme disposição da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 752798/2018, que trata de Notificação Administrativa Extrajudicial de cobrança de anuidade;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Finanças e Administração nº 077/2019 62ª CFA, de 19 de junho de 2019, que aprovou o parecer do Conselheiro estadual, PAULO CESAR DO AMARAL, onde conclui que a impugnação apresentada não merece acolhimento, diante da ausência de comprovação das alegações apresentadas sobre o bloqueio e vota pelo indeferimento da impugnação.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o parecer da Conselheiro Estadual PAULO CESAR DO AMARAL, pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de impugnação de anuidades, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos do que consta na Notificação Administrativa Extrajudicial de fl. 02 dos autos.

2 – Excluir do SICCAU as anuidades referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, 2017 e 2018 e autorizar a baixa de eventual inscrição em dívida ativa de quaisquer exercícios referidos acima;

3 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N° 142, de 23 de junho de 2017.

4 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

95ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 17 de outubro de 2019.
Horário: 16:15h às 18:45h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA***					X
suplente						
titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X				
suplente	*OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI*					
titular	***FABIANO COSTA***	X				
suplente	*ANDRÉ ARAUJO ZAGO*					
titular	***KELLY CRISTINA HOKAMA***					
suplente	*FABIO HENRIQUE MENONCIN*	X				
titular	***LUIS EDUARDO COSTA***	-	-	-	-	-
suplente	*ALINE DIAS SANABRIA*					
titular	***RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO***	X				
suplente						
titular	***NEILA JANES VIANA VIEIRA***	X				
suplente	*IVANETE CARPES RAMOS*					
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X				
suplente	*EDUARDO LINO DUARTE*					
titular	***VINICIUS DAVID CHARRO***	X				
suplente						

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 95ª Plenária Ordinária data: 17 /10/2019

Matéria em votação:

Processo Administrativo nº 752798/2018 – IMPUGNAÇÃO DE ANUIDADES

Resultado da votação: sim (7) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (1)

Ocorrências:

Keila Fernandes

KEILA FERNANDES
SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista LUIS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.